



Ambasciata d'Italia
Brasília

EDITAL DE LEILÃO **para a venda de 1 lote de veículo**

Torna-se público que, no dia 19 de julho de 2022, a partir das 10 horas, na sede da **Embaixada da Itália em Brasília**, no endereço SES Quadra 807, Lote 30 - 70420.900 Brasília (DF), na presença da Comissão responsável, será realizado o leilão público, com o sistema de ofertas sigilosas, no qual vencerá o maior preço oferecido acima do lance mínimo indicado para o seguinte lote de bem móvel.

Lote n.º 1: automóvel BMW X5 XDrive 50i Security

Lance mínimo: R\$ 90.000,01 (noventa mil reais e um centavo)

Tabela FIPE: R\$ 213.664,00 (duzentos e treze mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

Tipo de veículo / fonte de alimentação: Carro / Gasolina;

Placa: JXX-XXX6;

Chassi: WBAZV8101DXXXXXXXX;

CV: 407;

Potência do motor: 4.4;

Cor: preta;

Direção: hidráulica

Portas: 5 portas (com bagageiro)

Ano de fabricação/modelo: 2013/2013;

Quilometragem (em 29/06/2022): 49.477

Restrições: nenhum débito;

Estado de uso: em circulação;

Certificado de registro de veículo: 00992004101;

Número do inventário: 1873 CAT VI.

Veículo possui: ar condicionado, câmera e sensor de ré, air bag, rádio com leitor de CD e MP3, vidro elétrico (apenas vidros dianteiros), trava elétrica, alarme e botão de pânico.

REGRAS E CONDIÇÕES QUE REGEM O LEILÃO

1. A venda do veículo será realizada nas condições de fato e de direito em que o mesmo se encontrará quando o leilão for realizado. O bem pode ser vistoriado na Embaixada da Itália em Brasília, mediante solicitação, a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico até o dia 15 de julho de 2022: amministrazione.brasilia@esteri.it. As fotos do veículo encontram-se no "Anexo D" deste Edital.

1.1. Será permitida a realização de vistoria online, por meio do app Whatsapp, mediante agendamento no e-mail amministrazione.brasilia@esteri.it, não sendo consideradas reclamações futuras.

2. O leilão ocorrerá com o sistema de lance sigiloso (art. 73, letra c, do R.D. n.827 de 23.05.1924 e seguintes modificações e integrações), igual ou superior ao preço indicado. Não serão considerados lances inferiores ao valor mínimo indicado no edital, assim como, também não serão considerados lances que estabeleçam condições.



Ambasciata d'Italia
Brasília

3. Qualquer pessoa física, maior de idade, que pretenda participar da oferta é obrigada a fazer um LANCE, de acordo com o modelo do "Anexo A". No lance é necessário indicar em numeral e por extenso o valor oferecido pelo bem; em caso de discrepância entre o preço indicado em numeral e o preço por extenso, será considerado válido o preço mais vantajoso para a Embaixada (art. 72 R.D. 23.05.1924, n. 827). A solicitação de lance, conforme indicado no "Anexo A" acima mencionado, deve conter, sob pena de exclusão da proposta, dados pessoais completos, endereço de residência, número do CPF do interessado. A solicitação de lance não deve conter qualquer ressalva e/ou condições, e nem documentação que não tenha sido solicitada. A solicitação de lance deve ser colocada em um envelope fechado, rubricado no fecho e lacrado com cola e fita adesiva transparente, que deverá conter o seguinte texto:

ENVELOPE B:

LEILÃO PÚBLICO do dia 19 de julho de 2022 – Lote n. 1

LANCE

Nome completo: xxx

CPF: xxx

Além da oferta, os interessados devem entregar separadamente, um outro envelope fechado, rubricado no fecho e lacrado com cola e fita adesiva transparente, com o seguinte texto:

ENVELOPE A:

LEILÃO PÚBLICO do dia 19 de julho de 2022 – Lote n. 1

HABILITAÇÃO

Nome completo: xxx

CPF: xxx

que será aberto antes do envelope com os lances, e deverá conter a seguinte documentação:

3.1. comprovante do pagamento realizado como caução provisória, em valor igual a 20% do preço mínimo indicado no lote, isso é R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). O pagamento deverá ser efetuado por uma das modalidades abaixo:

- a) transferência entre contas Santander;
- b) TED entre bancos;
- c) PIX

na seguinte conta corrente de titularidade da Embaixada:

Banco Santander (033)

Agência: 4515

Conta Corrente: 13000855-9



Ambasciata d'Italia
Brasília

EMBAIXADA DA REPÚBLICA DA ITÁLIA
CNPJ 03.896.805/0001-53

Não serão considerados os depósitos realizados no caixa eletrônico e nem os depósitos realizados dentro da agência bancária.

Pagamentos que não observem as instruções acima indicadas poderão não ser restituídos ao interessado.

3.2. pedido de admissão ao leilão, de acordo com o “Anexo B” deste Edital;

3.3. “Anexo C” deste Edital, devidamente datado e assinado;

3.4 uma fotocópia de um documento de identificação válido;

3.5 uma fotocópia do comprovante de residência.

4. A falta de um dos documentos e/ou declarações mencionados acima resultará na exclusão do concorrente da proposta.

5. Ambos os envelopes (o da oferta e o dos documentos/habilitação) devem estar contidos em um único envelope fechado, rubricado no fecho e lacrado com cola e fita adesiva transparente, com o seguinte texto:

NÃO ABRIR – NON APRIRE

Embaixada da República da Itália

Departamento Administrativo

LEILÃO PÚBLICO do dia 19 de julho de 2022 – Lote n. 1

SES – Av. das Nações, Qd. 807, Lote 30

70.420-900 – Brasília (DF)

Participante:

Nome completo: xxx

CPF: xxx

Endereço: xxx

Telefone: xxx

E-mail: xxx

5.1 A entrega tempestiva do envelope é de exclusiva responsabilidade do participante.

6. O envelope contendo o lance e a documentação para habilitação deverá chegar **até às 12h do dia 18 de julho de 2022**, através de uma das seguintes modalidades a ser escolhida pelo Participante:

a) por Correio ao endereço da Embaixada da República da Itália;

Ambasciata d'Italia a Brasilia – SES Qd. 807 Lt. 30, Asa Sul, Brasília (DF) – Brasile – 70.420-900
+55 61 3442 9900 | www.ambbrasilia.esteri.it



Ambasciata d'Italia
Brasília

b) em mãos, de domingo a domingo, 24h por dia, mediante assinatura de “recebido” em livro de protocolo ou recibo fornecido pelo participante.

6.1 Para fins do prazo estabelecido para a apresentação das propostas, fará fé exclusivamente o visto de recebimento colocado pela Embaixada no respectivo envelope, com indicação de data, horário e assinatura do funcionário responsável pelo recebimento.

6.2 Caso seja enviado por Correio, o envelope deverá chegar na Embaixada até o horário e data indicados no *caput* desta cláusula.

7. Não serão consideradas os envelopes tardiamente entregues ou por meio diferente do indicado; o atraso ou a inobservância da modalidade de apresentação são de responsabilidade do interessado; em qualquer caso, nenhuma reclamação será aceita. A não entrega do envelope no local, prazo e modalidade indicados implicará na exclusão do concorrente. Tais envelopes não serão abertos e serão devolvidos ao Participante.

8. A arrematação do bem ocorrerá de forma definitiva em favor do maior lance, mesmo que exista apenas um lance válido de valor igual ou superior ao mínimo indicado. No caso de ofertas iguais, serão seguidas as regras do art. 77 do R.D. (Régio Decreto) n. 827, de 23.05.1924. Não serão considerados os lances de valor inferior ao preço mínimo indicado.

8.1 Se dois ou mais concorrentes apresentarem lances iguais e os mesmos forem considerados válidos, um novo lance deverá ser realizado, na mesma sessão, com o método de lance sigiloso, apenas entre esses; aquele que oferecer o melhor lance, será declarado vencedor. Se um dos interessados que produziu o lance de valor igual estiver ausente, o vencedor será escolhido por sorteio, durante a mesma sessão.

9. Os valores pagos como caução serão devolvidos, em até 10 dias, aos interessados que não arremataram o lote e, também, àqueles que não foram admitidos ao leilão. Por sua vez, a caução paga pelo vencedor será devolvida somente após o total e pleno cumprimento das formalidades e obrigações contratuais.

10. O vencedor será obrigado a pagar, dentro de cinco dias úteis a partir do dia da arrematação, o valor total da compra, em uma única transferência, que deverá ser efetuada nos termos do item 3.1, na seguinte conta corrente:

Banco Santander (033)
Agência: 4515
Conta Corrente: 13000855-9
EMBAIXADA DA REPÚBLICA DA ITÁLIA
CNPJ 03.896.805/0001-53



Ambasciata d'Italia
Brasília

10.1 Na ausência do pagamento, a arrematação em favor do vencedor inadimplente será cancelada e a caução totalmente confiscada pela Embaixada.

10.2 Não será permitido abater o valor da caução.

11. Eventuais despesas relacionadas ao procedimento de venda e registro do contrato de venda serão custeadas pelo vencedor. Também serão a cargo do vencedor todas as despesas necessárias para transferência de propriedade do veículo.

11.1 O arrematante deverá, ainda, arcar com os custos de:

- a) IPVA proporcional, a ser pago diretamente à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;
- b) taxas administrativas e de vistoria, a serem pagas diretamente ao DETRAN/DF;
- c) custo para a confecção das novas placas, a ser pago diretamente à empresa credenciada pelo DETRAN/DF.

12. Além da ata do leilão será elaborado um contrato de venda, a ser estipulado com o vencedor, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste edital.

13. O veículo arrematado poderá ser retirado, pelo vencedor, do estacionamento da Embaixada, apenas após a conclusão do processo de transferência do veículo e instalação das novas placas, cujo tempo estimado é de 30 dias úteis.

13.1 Eventuais custos de transporte para a retirada do veículo, após a conclusão do processo de transferência, será a cargo do vencedor.

13.2 Nos termos da legislação brasileira, o arrematante não poderá circular com o veículo enquanto o mesmo estiver com as placas diplomáticas, motivo pelo qual, não poderá retirá-lo da sede da Embaixada da Itália até a conclusão do processo de transferência do veículo.

14. A Embaixada está, desde já, exonerada de toda a responsabilidade por todas as operações de retirada e transporte do veículo, incluindo os custos, que serão de responsabilidade exclusiva do vencedor.

15. Tratando-se de leilão, a Embaixada da República da Itália **não oferecerá garantia ao veículo leiloado**. O veículo encontra-se disponível para vistoria, nos termos da cláusula 1ª deste Edital. As fotos do veículo encontram-se no “Anexo D” deste Edital.

16. Os envelopes serão abertos no dia 19 de julho de 2022, às 10h, em sessão pública na Sede da CONTRATANTE.

16.1 Estão admitidos a assistir apenas os participantes que apresentarem proposta.



Ambasciata d'Italia
Brasília

17. Para assuntos não expressamente previstos neste edital de leilão, se fará referência à legislação em vigor relativa à Administração do Patrimônio e à Contabilidade Geral do Estado italiano.

18. Os esclarecimentos relacionados ao procedimento de licitação e as informações sobre os lotes podem ser solicitados exclusivamente até 15 de julho de 2022 por e-mail, no endereço: amministrazione.brasilia@esteri.it

18.1 A Embaixada responderá em até dois dias úteis enviando um e-mail para o interessado e publicando no site da Embaixada os questionamentos apresentados e as respectivas respostas. Eventualmente, a critério exclusivo da Embaixada, este prazo poderá ser prorrogado em virtude da complexidade da demanda técnica.

18.2 É obrigação do participante acompanhar as atualizações publicadas na aba “Administração Transparente - Embaixada” no site da Embaixada da Itália em Brasília, na seção “Editais de leilão”.

19. Declara-se que o presente Edital será publicado:

- na aba “Administração Transparente - Embaixada” no site da Embaixada da Itália em Brasília, na seção “Editais de leilão”:

https://ambbrasilia.esteri.it/ambasciata_brasilia/pt/informazioni_e_servizi/trasparenza_e_merito/bandi-di-asta.html

- no jornal, de alcance nacional e local, “Correio Braziliense”;

- no jornal, de alcance local, “Jornal de Brasília”.

20. Nos termos da lei italiana nº. 241/90, torna-se público que o responsável pelo processo é o Embaixador Francesco Azzarello.

Brasília, 30 de junho de 2022

Francesco Azzarello
Embaixador da Itália